



CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 795

Página N.º 1

Data: 21/09/2021

Visto.

## RESOLUÇÃO Nº. 16/2021

**SÚMULA:** Altera a Resolução nº 01/2009, de 22.05.2009, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2021, na Sessão Ordinária do dia 13/09/2021 e Sessão Ordinária do dia 20/09/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dá nova redação ao art. 167 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167. A votação será nominal nos casos em que seja exigido o quorum de 2/3 (dois terços).”

**Art. 2º.** Considerando que em todas as convocações do Suplente em razão de Licença de Vereador, o Suplente vem ocupando a vaga do Vereador Licenciado nas Comissões Permanentes, para deixar claro tal possibilidade, inclui o parágrafo único no art. 42 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“**Art. 42. (...)**

§ 1º (...);

§ 2º (...);

Parágrafo único. O Suplente convocado para suprir licença de Vereador, ocupará a vaga do titular nas Comissões Permanentes, enquanto durar a convocação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NOVA LONDRINA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.